Local e data.

À

SEAB-PR – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Comissão de Credenciamento

Assunto: Renovação de Credenciamento de Sociedade Seguradora

<Nome da empresa>, inscrita no CNPJ ..., regularmente representada nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse em renovar seu credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/20 desta SEAB-PR, com a consequente prorrogação do Contrato de Credenciamento de Sociedade Seguradora nº xx-2020,mantidas as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Para tanto, informa que já efetuou a atualização dos dados e documentos junto ao Sistema GMS/CFPR, nos termos do item 5 do Edital, bem como, declara:

1- Conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei nº 16.166, de 07 de julho de 2009,que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, no Decreto nº 3.375/2019 que aregulamenta e institui a Subvenção e o Comitê Gestor, bem como na Resolução 121/2019;

2- Que o representante legal, por este instrumento, também, conhece e aceita os critérios e as condições da Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural, da legislação indicada no preâmbulo do Editalde Chamamento Público;

3 – Estar ciente de que os recursos para o pagamento da Subvenção Econômica são oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), sob a gestão financeira da Fomento Paraná, e que os beneficiários da Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural, são os produtores rurais que atendam aos requisitos da Lei n° 16.166/09 e no Decreto nº 3.375/2019, bem como, concorda em receber e repassar integralmente os valores da Subvenção, na forma de desconto sobre o valor total do prêmio registrado nas apólices independente da Subvenção Federal;

4 – Estar ciente de que a previsão de recursos para a Subvenção Econômica estadual apresentada por Seguradora credenciada observará os limites orçamentários do FDE nos termos do art.7° da Lei nº 16.166/09, bem como, o limite/teto por beneficiário, e percentual máximo de subvenção e das modalidades de seguro que serão realizadas em revisões periódicas pelo Comitê Gestor e submetidas à homologação do titular da SEAB.

5 – Estar ciente e concordar que o pagamento a que se refere o item 3 é condicionado à comprovação pela Fomento Paraná, da regularidade fiscal da Seguradora, mediante consulta ao sistema GMS/CFPR e ao CADIN estadual;

6 – Estar ciente e autorizar a Fomento Paraná, a SEAB/DERAL ou entidade por esta designada, o acesso aos documentos dos produtos de seguro rural aprovados pela SUSEP;

7- Oferecer aos Produtores Rurais paranaenses, seguro rural regulamentados pela SUSEP nas modalidades agrícola, pecuário, aquícola e florestas plantadas;

8- Estar ciente das hipóteses de cancelamento das operações de seguro rural, previstas no Decreto 3.375/2019 e de que sendo responsável pela situação de irregularidade que determinou o cancelamento:

I – será impedida de participar do programa de subvenção econômica pelo prazo de dois anos conforme previsto no § 3º do art. 14 do Dec. nº 3.375/2019;

II – deverá restituir o montante da subvenção estadual referente à operação, atualizado monetariamente pela variação da Taxa Selic, caso o cancelamento decorra de irregularidade prevista no Dec. nº 3.375/2019, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital de Credenciamento e no Contrato específico.

ii) Estar ciente de que as operações subvencionadas serão objeto de fiscalização pela FOMENTO PARANÁ e pela SEAB ou por entidades públicas ou privadas por elas designadas e, se compromete, desde já, a oferecer as condições necessárias ao desempenho dos trabalhos de fiscalização, disponibilizando e enviando, quando solicitado, os documentos que se fizerem necessários.

9- Que a Empresa Seguradora inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, opta pela comercialização de contratos de seguro rural para as modalidades xxxxx,xxxxx, xxxxxx e xxxxxxx (agrícola, aquícola, pecuário eflorestas plantadas – ***mencionar apenas as opções desejadas***), com Subvenção Econômica ao Prêmio de Seguro Rural, em alinho a Lei 16.166/2009, regulamentada pelo Decreto 3.375/2019, às normas deste Edital e da Resolução 121/2019.

10 - Sob as penas da lei, declaro que a empresa (nome da Pessoa Jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Informamos, ainda, que os representantes da Seguradora na assinatura do Termo Aditivo serão:

**Representante 1**

Nome:

CPF:

Cargo exercido na Seguradora:

Telefone:

E-mail para contato:

**Representante 2**

Nome:

CPF:

Cargo exercido na Seguradora:

Telefone:

E-mail para contato:

Atenciosamente,

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

Assinatura